



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Redenção/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

### 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente termo de referencia tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIGITAIS DIVERSOS, com intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- 2.2. As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. As especificações dos itens, objeto deste termo de referência foram informadas pela CONTRATANTE, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	ABANADOR TIPO LEQUE IMPRESSÃO COLLOR PAPEL COUCHE 300G Abanador tipo leque impressão colorida em papel couche 300g, tamanho 24x33 com corte especial.	UN	500
2	ADESIVO LEITOSO Adesivo em plástico colante.	M <sup>2</sup>	80
3	ADESIVO PERFURADO Confecção de adesivo perfurado sendo a mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	80
4	ALVARA DE FUNCIONAMENTO PAPEL SULFIT 180G A4 Confecção de Alvará de funcionamento em papel sufit 180g tamanho A4 e impressão colorida.	UN	1000
5	BANNER DIGITAL 100X150 LONA 380 Confecção de banner em impressão digital colorida em lona 380(trama de 300x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	200
6	BANNER DIGITAL 100X150M LONA 210 Confecção de banner em impressão digital colorido em lona 210(trama de 300x300 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	100
7	BANNER DIGITAL 100X150M LONA 440 Confecção de banner em impressão digital colorido em lona 440(trama de 500x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	100
8	BANNER DIGITAL 120X080M LONA 210	UN	100



	Confecção de banner em impressão digital colorida em lona 210(trama de 300x300 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.		
9	BANNER DIGITAL 120X080M LONA 440 Confecção de banner em impressão digital colorido em lona 440(trama de 500x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	150
10	BANNER DIGITAL 150X200M LONA 210 Confecção de banner em impressão digital colorido em lona 210(trama de 300x300 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	150
11	BANNER DIGITAL 150X200M LONA 380 Confecção de banner em impressão digital colorido em lona 380(trama de 300x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	150
12	BANNER DIGITAL 150X200M LONA 440 Confecção de banner em impressão digital colorido em lona 440(trama de 500x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	150
13	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO C/ 150FLS Confecção de bloco Auto de infração com 150fls, papel auto copiativo tamanho 22x26, impressão frente e verso preto e branco.	BLC	200
14	BLOCO AVISO DE INTERDIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS C/ 100FLS Confecção de bloco aviso de interdição de ruas e avenidas em papel sulfite 75g, preto e branco, tamanho 22x32 com 100 folhas cada bloco.	BLC	50
15	BLOCO AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE OBRAS C/ 100FLS Confecção de bloco aviso de notificação de obras em papel sulfite 75g, preto e branco, tamanho 22x32 com 100 folhas cada bloco.	BLC	50
16	BLOCO CADASTRO IMOBILIARIO Bloco com 100 folhas, confeccionado em papel Sulfite 75gr.	BLC	250
17	BLOCO DE CONTROLE COMBUSTIVEL C/100 FLS Confecção de bloco controle de combustível com 100fls, tamanho 22x32 em papel sulfite 75g e impressão preto e branco.	BLC	50
18	BLOCO DE DECLARAÇÃO C/ 100FLS Confecção de bloco de declaração com 100 folhas em papel sulfite 75g, tamanho 22x32, impressão preto e branco.	BLC	50
19	BLOCO DE RASCUNHO, COM 100 FLS Confecção de bloco de rascunho colorido ou na cor branca com em papel sulfite 75g tamanho 16,5x24, contendo 100 folhas cada bloco.	BLC	100
20	BLOCO DE RETIRADA DE CIRCULAÇÃO C/150FLS Confecção de bloco de retirada de circulação com 150 folhas em papel auto copiativo, tamanho 22x26, impressão frente e verso preto e branco.	BLC	100
21	BLOCO DE TAXA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE COM 100 FLS Confecção de bloco de taxa de embarque e desembarque contendo 100 folhas, tamanho 24x7 em papel sulfite 75g e impressão preto e branco.	BLC	300
22	BLOCO FICHA DE RECLAMAÇÃO C/ 100FLS Blocos ficha de reclamação com 100 folhas, tamanho 22x32 em papel sulfite 75g e impressão preto e branco.	BLC	50
23	BLOCO GUARDA VOLUMES C/ 100 FLS Confecção de bloco guarda volumes com 100 folhas, tamanho 22x6, em papel sulfite 75g e impressão preto e branco.	BLC	50



24	BLOCO LAUDO DE VISTORIA E DELIBERAÇÃO DE OBRAS C/100FLS Confecção de bloco de laudo de vistoria e deliberação de obras tamanho 22x32 papel sulfite 75g impressão preto e branco com 100 folhas cada bloco.	BLC	50
25	BLOCO TERMO DE ADVERTENCIA Confecção de impressos gráficos termo de advertência com 100 folhas, tamanho 22x32, papel sulfite 75g e impressão preto e branco.	BLC	50
26	BLOCO TERMO DE APRESENTAÇÃO E/ OU REMOÇÃO Confecção e impressão do termo de apresentação e/ ou remoção com 100 folhas, tamanho 22x32, em papel sulfite 75g em impressão preto e branco.	BLC	50
27	BLOCO TERMO DE RESPONSABILIDADE Confecção de bloco termo de responsabilidade com 100 folhas, tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão preto e branco.	BLC	50
28	CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 300G Capa colorida em papel couche 300g, tamanho 31x45, frente colorida 1 cor, no verso 4/1 cores - gravação CTP acabamento: vinco orelhas, refile e laminação fosca.	UN	1500
29	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE 180G Confecção de capa de processo em papel sulfite 180g tamanho 48x33 impressão em uma cor.	UN	1000
30	CAPA PARA CARNÊ Capa para carnê tamanho 44x11 em impressão colorida confeccionada em papel couche 115, incluso o corte.	UN	60000
31	CARTÃO DE VISITA Confecção de cartão de visita em verniz localizado 4/4 cores mais BOPP fosco F.V, sendo produzido o milheiro.	ML	10
32	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE 115G Confecção de cartaz em papel Couche 115g, formato 02, tamanho 64x47 e impressão colorida.	UN	250
33	CARTEIRINHAS COLORIDAS Confecção de carteirinhas coloridas em papel sulfite 180g, tamanho 18x6 F.V.	UN	1000
34	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO EM AÇO Cavalete para sinalização em aço com chapa de 24 e estrutura em madeira. Dimensões: 1.20x0.80.	UN	100
35	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO EM ZINCO Confecção de cavalete em zinco com adesivo dupla face e estrutura de madeira 1.20x0.80.	UN	100
36	CERTIFICADOS FORMATO 9 IMPRESSÃO COLLOR EM PAPEL SULFITE 180G Confecção de certificados formato 9 em papel sulfite 180g, tamanho 22x32 sendo impresso colorido.	UN	500
37	CONTRA CAPA DE PROCESSO PAPEL CARTOLINA 180G Confecção de contra capa de processo em papel cartolina gramatura 180g tamanho 22x32 e impressão em uma cor.	UN	2000
38	CONVITE PAPEL COUCHE 300G Convite em impressão colorida, tamanho 16,5x24, formato 16 em papel couche 300g e acabamento Bopp brilho.	UN	500
39	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO C/FOTO Confeccionado em PVC e com foto colorida em tamanho 54x86mm.	UN	500
40	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO SEM/FOTO Confeccionado em PVC, tamanho 54x86mm e impressão colorida.	UN	100
41	CREDENCIAL EM IMPRESSÃO COLORIDA FORMATO DE 32 PAPEL SULFITE 180G	UN	100



	Confecção de credencial formato 32, tamanho 12x16,5 em papel sulfite 180g e impressão colorida.		
42	CUPONS PADRONIZADOS EM PAPEL JORNAL C/ 100 FLS Confecção de cupons padronizados tamanho 13x7 em papel Jornal com 100 folhas cada tiragem e impressão em uma só cor.	UN	300
43	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 11X28 Envelope timbrado tamanho 11x28 e impressão em uma cor só.	UN	200
44	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 24X24 Envelope timbrado tipo ofício tamanho 24x24 e impresso em uma cor.	UN	250
45	ETIQUETAS ADESIVAS 12 X 12 Confecção de etiquetas adesivas 12x12 em adesivo plástico.	UN	200
46	FAIXA EM LONA 208 300X070CM Confecção de faixa em lona vinilica 280 impressões digital com acabamento em madeira, produto entregue instalado.	UN	100
47	FAIXA EM LONA 280 500X070CM Confecção de faixa em lona vinilica 280 impressões digital com acabamento em madeira, produto entregue instalado.	UN	100
48	FOLDERS COLLOR PAPEL COUCHE 115G Folders collar com 2 dobras e 3 abas tamanho 24x3, em papel couche 115 de gramatura e impressão 4/4 cores.	UN	1000
49	IMPRESSÃO DE OUTDOOR EM PAPEL Serviço de impressão de outdoor em papel medindo 900X300. Impressão e instalação de responsabilidade da empresa.	M <sup>2</sup>	80
50	INFORMATIVO IMPRESSÃO COLOR FORMATO 2 C/ 4 PÁG. PAPEL SULFITE 75G Informativo formato 2 com 4 páginas em papel sulfite 75g e impressão colorida.	UN	200
51	JORNAL INF. FORM. 2X1 COLOR PAPEL SULFITE 75GR Confecção de jornal informativo 2 (2x1) em papel sulfite 75g e impressão colorida.	UN	3000
52	LETRA EM AÇO INOX Letra confeccionada em aço inox sendo a mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	20
53	LETRA GALVANIZADA Confecção de letra galvanizada sendo a mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	15
54	LONA DIGITAL 440 Confecção de lona digital 440 para fachada com acabamento em ilhões, produto entregue instalado.	M <sup>2</sup>	30
55	LONA DIGITAL 440 COM GRADE METALICA Confecção de lona digital 440 para fachada com grade metálica e acabamento em ilhões, produtos entregue instalada.	M <sup>2</sup>	15
56	OUTDOOR EM LONA DE 9.00 X 3.00 MTS, EM LONA 440G IMPRESSÃO DE OUTDOOR EM LONA DE 9.00 X 3.00 MTS, EM LONA 440G. com acabamento em ilhotes, produto entregue e instalado.	UN	70
57	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 115G Confecção de Panfleto em papel couche 115g, tamanho 16,5x24, formato 16 e impressão colorida 4/4 cores.	UN	5000
58	PASTA PERFURADA EM PAPEL COUCHE 300G SEM RIBITES Pasta perfurada confeccionada em papel couche 300g sem ribites, tamanho 33x48 impressão colorida 4/0 cores e acabamento pop brilho.	UN	200
59	PASTA PROCESSO COM ORELHA PAPEL COUCHE 300G Pasta para processo com orelha em papel couche 300g, tamanho	UN	500



	33x48, impressão colorida 4/0 cores com acabamento pop brilho.		
60	PLACA EM AÇO ESCOVADO COM ADESIVO LEITOSO Placa de inauguração confeccionada em aço escovado com adesivo leitoso. Mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	10
61	PLACA ACM C/ ESTRUTURA EM METALON Placa ACM com estrutura em metalon 30x20#18 6m adesivo leitoso identificado.	M <sup>2</sup>	50
62	PLACA CHAPA GALVANIZADA ESTRUTURA METALON Chapa galvanizada com estrutura em metalon 30x20#18, adesivo leitoso.	M <sup>2</sup>	30
63	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO laca de inauguração confeccionada em vidro medindo 60x40, mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	SV	10
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO 1.20X1.20 Confecção de placa de sinalização tamanho 1.20x1.20, confeccionada em chapa de ferro 18 pintada e com adesivo refletivo.	SV	50
65	PLACA DE SINALIZAÇÃO 2.00X1.00 Confecção de Placa de sinalização tamanho 2.00x1.00, confeccionada em chapa de ferro 18 pintada e com adesivo refletivo.	SV	50
66	PLACA EM AÇO INOX COM ADESIVO LEITOSO Placa confeccionada em aço inox com adesivo leitoso. Mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	5
67	PLACA EM ACRILICO COM ADESIVO TRANSPARENTE INVERTIDO Placa confeccionada em acrílico com adesivo transparente 3mm, com mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	15
68	PLACA EM PVC COM ADESIVO LEITOSO Placa confeccionada em PVC com adesivo leitoso, mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	50
69	PLACA REFLETIVA Confecção de placa refletiva, mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	50
70	PLOTAGEM EM VEICULOS Plotagem de veiculos em adesivo D5000 impressão digital de alta resolução (mínimo 1140 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm com durabilidade da impressão e garantia mínima de 1 ano.	M <sup>2</sup>	150
71	REVISTA INFORMATIVA EM PAPEL COUCHE 115G Confecção de revista contendo 100 páginas coloridas tamanho 30x45 (aberta) tipo brochura papel couche 115g.	UN	180

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

- 4.1. Os bens ou serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto n° 3.555, de 2000 e Artigo 1°, parágrafo único da Lei n° 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a



modalidade Pregão, e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101, de 11 de março de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção.

- 5.2. Que o Departamento se atenha a confeccionar o edital, atendendo a necessidades de nosso Município, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condição de prestar o serviço, posto que não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

## **6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. O fornecimento serviços de impressos gráficos e digitais diversos será de forma fracionada conforme as necessidades CONTRATANTE.
- 6.2. As solicitações dos serviços constantes nos itens objeto deste termo de referência se darão após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS emitida pela CONTRATANTE e devidamente assinada pelo diretor do departamento de compras.
- 6.3. As ORDENS DE SERVIÇOS deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA via telefone (whatsapp) ou no e-mail eletrônico que deverá ser informado no dia do certame a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
- 6.3.1. A ordem de serviços emitida deverá conter os serviços pretendidos e a respectiva quantidade.
- 6.3.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviços, a CONTRATADA deverá entregar os serviços no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.
- 6.3.3. O aceite dos serviços pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.
- 6.4. O prazo para a prestação dos serviços será de 3 (três) dias, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS.
- 6.4.1. Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA as condições dessa prestação dos serviços.
- 6.5. O não cumprimento do disposto no “*subitem 6.4*” do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 6.6. Para tanto a CONTRATADA deverá manter as informações de seu cadastro atualizado junto à CONTRATANTE. A alegação do não recebimento da ordem de serviços não será aceita como justificativa para a recusa da prestação dos serviços. O endereço de e-mail informado.
- 6.7. A empresa CONTRATADA tem a obrigação de entregar o objeto da presente contratação nas condições e quantidades estabelecidas no “*item 3*” deste Termo de Referência.

## **7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 7.1. Os serviços solicitados deverão ser entregues nos locais definidos pela CONTRATANTE na ORDEM DE SERVIÇOS, sem qualquer custo para esta em relação a produção, transporte e distribuição.



- 7.2. Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Redenção/PA.
- 7.3. As informações necessárias para emissão da nota fiscal deverão ser requeridas junto a CONTRATANTE.
- 7.4. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos as normas e exigências especificadas neste Termo de Referência e na proposta de preços vencedora, a Administração os recusará, devendo serem de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados as supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 7.5. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo CONTRATANTE.

## 8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O período de vigência do contrato será de 12 meses, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.
- 8.3. A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas em pesquisas de mercado.
- 9.2. O valor previsto estimado para contratação é de R\$ **1.124.606,30 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos)**

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.
- 10.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
  - b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.3. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA



- 10.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \sqrt[365]{I} = (6/100) \sqrt[365]{I} = 0,0001644$  TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 10.4.1.** A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 10.5.** O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.
- 10.6.** A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o item anterior deste Termo de Referência, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 11.1.** As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária:

### **10 02 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.1203.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

### **10 04 – SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

04.125.0511.2229 – Manutenção do Procon

04.122.1203.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

### **10 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.122.1203.2012 – Funcionamento da Secretaria de Finanças

### **10 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.1203.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

### **10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

06.122.1001.2022 – Manut. Da Sec. Mun. De Segurança Pública Municipal

15.451.1013.2023 – Manutenção do Depart. Mun. de Trânsito – DMTT

### **10 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

04.122.1203.2093 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

### **10 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.**

04.122.1203.2103 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

### **10 20 – SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA.**

23.122.1203.2107 – Manut. Sec. Mun. Agropecuária e Aquicultura.

### **10 21 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

04.122.0032.2025 – Manutenção da Sec. Mun. De Ind., Com., Ciência e Tecnologia.

### **10 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

04.122.1203.2124 – Manutenção da Secretaria Mun. de Fazenda



### 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

#### 12. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

- 12.1. A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.
- 12.2. O Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	VALOR MÉDIO MENSAL ESTIMADO	MESES DE EXECUÇÃO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIGITAIS DIVERSOS	R\$ 93.717,19	12	R\$ 1.124.606,30

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 93.717,19	R\$ 93.717,19	R\$ 93.717,19	R\$ 93.717,19	R\$ 93.717,19	R\$ 93.717,19	R\$ 93.717,19	R\$ 93.717,19	R\$ 93.717,19	R\$ 93.717,19	R\$ 93.717,19	R\$ 93.717,19
<b>Total Acumulado de Recursos da Contratante (em R\$)</b>									<b>R\$ 1.124.606,30</b>		

- 12.3. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.3.1. Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

12.3.2. Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 13.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo.
- 13.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.
- 13.3. Realizar a execução os serviços dentro do prazo estipulado.
- 13.4. O retardamento na execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual.
- 13.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 13.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.
- 13.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 13.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual-EPI, quando for o caso.
- 13.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a CONTRATANTE, para a execução do serviço.
- 13.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.11. Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 13.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 13.13. Comunicar ao Fiscal do contrato da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 14.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado.
- 14.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.



- 14.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo.
- 14.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.
- 14.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada.
- 14.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência.
- 14.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA a não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.
- 14.8. A CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.
- 14.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
- 14.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 15.1. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## **16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

- 16.1. Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao reequilíbrio da equação econômica financeira do Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 031 de 29 de abril de 2022.

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.

## **18. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **19. FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.



- 19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao departamento competente para as providências cabíveis.
- 19.4. Ficará designada a servidora **LUZIVAN MIRANDA DA SILVA**, sob o número de matrícula **000416** como FISCAL TITULAR, e o servidor **GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA**, sob o número de matrícula **000252** como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

## 20. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:
- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
  - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) Fraudar na execução do Contrato;
  - d) Comportar-se de modo inidôneo;
  - e) Cometer fraude fiscal;
  - f) Não manter a proposta.
  - g) Não assinar o Contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 20.1.1. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem "20.1 a", a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- I. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
  - II. **Multas:**



- a) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- c) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
- III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 20.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.
- 20.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 20.4. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 20.5. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.
- 20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

Redenção/PA, 06 de setembro 2022.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Silvestre Monteiro Falcão Valente**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 001/2021



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA APRESENTAÇÃO

**1.1.** Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Redenção-PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

### 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O presente termo de referencia tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIGITAIS DIVERSOS, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMA), observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

**2.2.** As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMA), pela contratação na sua totalidade.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** As especificações dos itens, objeto deste termo de referência foram informadas pela CONTRATANTE, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na tabela abaixo:

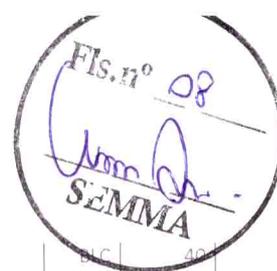
1	ADESIVO LEITOSO; Adesivo em plástico colante.	M <sup>2</sup>	20
2	ADESIVO PERFURADO; Confeção de adesivo perfurado sendo a mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	100
3	BANNER DIGITAL 100X150 LONA 380; Confeção de banner em impressão digital colorida em lona 380(trama de 300x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	40
4	BANNER DIGITAL 100X150M LONA 210; Confeção de banner em impressão digital colorido em lona 210(trama de 300x300 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	40
5	BANNER DIGITAL 100X150M LONA 440; Confeção de banner em impressão digital colorido em lona 440(trama de 500x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	40
6	BANNER DIGITAL 120X080M LONA 210; Confeção de banner em impressão digital colorida em lona 210(trama de 300x300 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	40
7	BANNER DIGITAL 120X080M LONA 440; Confeção de banner em impressão digital colorido em lona 440(trama de 500x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	40
8	Confeção de banner em impressão digital colorido em lona 210(trama de 300x300 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	40
9	BANNER DIGITAL 150X200M LONA 380; Confeção de banner em impressão digital colorido em lona 380(trama de 300x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	40
10	BANNER DIGITAL 150X200M LONA 440; Confeção de banner em impressão digital colorido em lona 440(trama de 500x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UN	40



# REDENÇÃO

## PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

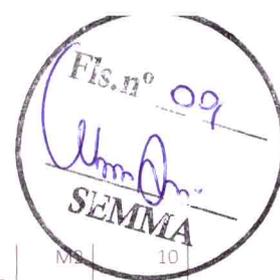


11	BLOCO DE CONTROLE COMBUSTIVEL C/100 FLS; Confecção de bloco controle de combustível com 100fls, tamanho 22x32 em papel sulfite 75g e impressão preto e branco.	BLC	40
12	BLOCO DE RASCUNHO, COM 100 FLS; Confecção de bloco de rascunho colorido ou na cor branca com em papel sulfite 75g tamanho 16,5x24, contendo 100 folhas cada bloco.	BLC	40
13	BLOCO TERMO DE RESPONSABILIDADE; Confecção de bloco termo de responsabilidade com 100 folhas, tamanho 22x32 em papel sulfite 75g im pressão preto e branco.	BLC	50
14	CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 300G; Capa colorida em papel couche 300g, tamanho 31x45, frente colorida 1 cor, no verso 4/1 cores - gra vação CTP acabamento : vinco orelhas, refile e laminação fosca.	UN	300
15	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE 180G; Confecção de capa de processo em papel sulfite 180g tamanho 48x33 impressão em uma cor.	UN	3000
16	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE 115G; Confecção de cartaz em papel Couche 115g, formato 02, tamanho 64x47 e impressão colorida.	UN	400
17	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO EM AÇO; Cavalete para sinalização em aço com chapa de 24 e estrutura em madeira. Dimensões: 1.20x0.80	UN	10
18	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO EM ZINCO; Confecção de cavalete em zinco com adesivo dupla face e estrutura de madeira 1.20x0.80.	UN	15
19	CONTRA CAPA DE PROCESSO PAPEL CARTOLINA 180G; Confecção de contra capa de processo em papel cartolina gramatura 180g tamanho 22x32 e impressão em uma cor.	UN	1000
20	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO C/FOTO; Confeccionado em PVC e com foto colorida em tamanho 54x86mm.	UN	70
21	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO SEM/FOTO; Confeccionado em PVC, tamanho 54x86mm e impressão colorida.	UND	30
22	CREDENCIAL EM IMPRESSÃO COLORIDA FORMATO DE 32 PAPEL SULFITE 180G; Confecção de credencial formato 32, tamanho 12x16,5 em papel sulfite 180g e impressão colorida.	UN	30
23	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 11X28; Envelope timbrado tamanho 11x28 e impressão em uma cor só.	UN	30
24	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 24X24; Envelope timbrado tipo ofício tamanho 24x24 e impresso em uma cor.	UN	30
25	ETIQUETAS ADESIVAS 12 x 12; Confecção de etiquetas adesivas 12x12 em adesivo plástico.	UN	400
26	FAIXA EM LONA 208 300X070CM; Confecção de faixa em lona vinifica 280 impressão digital com acabamento em madeira, produto entregue instalado.	UN	15
27	FAIXA EM LONA 280 500X070CM; Confecção de faixa em lona vinifica 280 impressão digital com acabamento em madeira, produto entregue instalado.	UN	15
28	FOLDERS COLLOR PAPEL COUCHE 115G; Folders collar com 2 dobras e 3 abas tamanho 24x3, em papel couche 115 de gramatura e impressão 4/4 cores.	UN	600
29	IMPRESSÃO DE OUTDOOR EM PAPEL; Serviço de impressão de outdoor em papel medindo 900X300. Impressão e instalação de responsabilidade da empresa.	M2	10
30	INFORMATIVO IMPRESSÃO COLOR FORMATO 2 C/ 4 PÁG. PAPEL SULFITE 75G; Informativo formato 2 com 4 páginas em papel sulfite 75g e impressão colorida.	UN	1000
31	LETRA EM AÇO INOX; Letra confeccionada em aço inox sendo a mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M2	20
32	LETRA GALVANIZADA; Confecção de letra galvanizada sendo a mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	10
33	LONA DIGITAL 440; Confecção de lona digital 440 para fachada com acabamento emilhoes, produto entregue instalado.	M <sup>2</sup>	100
34	LONA DIGITAL 440 COM GRADE METALICA; Confecção de lona digital 440 para fachada com grande metálica e acabamento em ilhoes, produtos entregue instalada	M <sup>2</sup>	100
35	OUTDOOR EM LONA DE 9.00 X 3.00 MTS, EM LONA 440G; IMPRESSÃO DE OUTDOOR EM LONA DE 9.00 X 3.00 MTS, EM LONA 440G. Com acabamento em ilhote s, produto entregue e instalado	UND.	10
36	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 115G; Confecção de Panfleto em papel couche 115g, tamanho 16,5x24, formato 16 e impressão colorida 4/ 4 cores.	UN	3000
37	PASTA PERFURADA EM PAPEL COUCHE 300G SEM RIBITES; Pasta perfurada confeccionada em papel couche 300g sem ribitis, tamanho 33x48 impressão colorida 4/0 cores e acabamento pop brilho.	UN	200
38	PASTA PROCESSO COM ORELHA PAPEL COUCHE 300G; Pasta para processo com orelha em papel couche 300g, tamanho 33x48, impressão colorida 4/0 coor es com acabamento pop brilho.	UN	400



# REDENÇÃO PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



39	PLACA EM AÇO ESCOVADO COM ADESIVO LEITOSO; Placa de inauguração confeccionada em aço escovado com adesivo leitoso. Mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M2	10
40	PLACA ACM C/ ESTRUTURA EM METALON; Placa ACM com estrutura em metalon 30x20#18 6m adesivo leitoso identificado.	M2	10
41	PLACA CHAPA GALVANIZADA ESTRUTURA METALON; Chapa galvanizada com estrutura em metalon 30x20#18, adesivo leitoso.	M2	20
42	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO; Placa de inauguração confeccionada em vidro medindo 60x40, mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	SV	5
43	PLACA DE SINALIZAÇÃO 1.20X1.20; Confeção de placa de sinalização tamanho 1.20x1.20, confeccionada em chapa de ferro 18 pintada e com adesivo refletivo.	SV	10
44	PLACA DE SINALIZAÇÃO 2.00X1.00; Confeção de Placa de sinalização tamanho 2.00x1.00, confeccionada em chapa de ferro 18 pintada e com adesivo refletivo.	SV	10
45	PLACA EM AÇO INOX COM ADESIVO LEITOSO; Placa confeccionada em aço inox com adesivo leitoso. Mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M2	5
46	PLACA EM ACRILICO COM ADESIVO TRANSPARENTE INVERTIDO; Placa confeccionada em acrílico com adesivo transparente 3mm, com mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	10
47	PLACA EM PVC COM ADESIVO LEITOSO; Placa confeccionada em PVC com adesivo leitoso, mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	20
48	PLACA REFLETIVA; Confeção de placa refletiva, mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	M <sup>2</sup>	20
49	PLOTAGEM EM VEÍCULOS; Plotagem de veículos em adesivo D5000 impressão digital de alta resolução (mínimo 1140 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm com durabilidade da impressão e garantia mínima de 1 ano.	M <sup>2</sup>	300
50	REVISTA INFORMATIVA EM PAPEL COUCHE 115G; Confeção de revista contendo 100 páginas coloridas tamanho 30x45 (aberta) tipo brochura papel c ouche 115g.	UN	200

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

**4.1.** Os bens ou serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e Artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a modalidade Pregão, e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101, de 11 de março de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção.

**5.2.** Que o Departamento se atenha a confeccionar o edital, atendendo a necessidades de nosso Município, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condição de prestar o serviço, posto que não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

#### 6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

**6.1.** O fornecimento serviços de impressos gráficos e digitais diversos será de forma fracionada conforme as necessidades CONTRATANTE.



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



**6.2.** As solicitações dos serviços constantes nos itens objeto deste termo de referência se darão após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS emitida pela CONTRATANTE e devidamente assinada pelo diretor do departamento de compras.

**6.3.** As ORDENS DE SERVIÇOS deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) ou no e-mail eletrônico que deverá ser informado no dia do certame a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

**6.3.1.** A ordem de serviços emitida deverá conter os serviços pretendidos e a respectiva quantidade.

**6.3.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviços, a CONTRATADA deverá entregar os serviços no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.

**6.3.3.** O aceite dos serviços pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.

**6.4.** O prazo para a prestação dos serviços será de 3 (três) dias, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS.

**6.4.1.** Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA as condições dessa prestação dos serviços.

**6.5.** O não cumprimento do disposto no “*subitem 6.4*” do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

**6.6.** Para tanto a CONTRATADA deverá manter as informações de seu cadastro atualizado junto à CONTRATANTE. A alegação do não recebimento da ordem de serviços não será aceita como justificativa para a recusa da prestação dos serviços. O endereço de e-mail informado.

**6.7.** A empresa CONTRATADA tem a obrigação de entregar o objeto da presente contratação nas condições e quantidades estabelecidas no “*item 3*” deste Termo de Referência.

## 7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1.** Os serviços solicitados deverão ser entregues nos locais definidos pela CONTRATANTE na ORDEM DE SERVIÇOS, sem qualquer custo para esta em relação a produção, transporte e distribuição.

**7.2.** Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Redenção/PA.

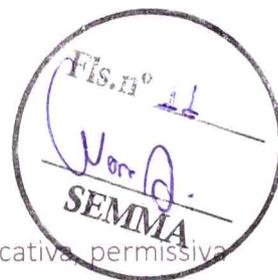
**7.3.** As informações necessárias para emissão da nota fiscal deverão ser requeridas junto a CONTRATANTE.

**7.4.** No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos as normas e exigências especificadas neste Termo de Referência e na proposta de preços vencedora, a SEMMA os recusará, devendo serem de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados as supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



**7.5.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo CONTRATANTE.

## 8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

**8.1.** O período de vigência do contrato será de 12 meses, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.2.** Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a SEMMA.

**8.3.** A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a SEMMA, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas em pesquisas de mercado.

**9.2.** O valor previsto estimado para contratação é de R\$ 370.330,85 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

**10.2.** A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.3.** O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

**10.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



# REDENÇÃO PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$  TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**10.4.1.** A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**10.5.** O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

**10.6.** A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o item anterior deste Termo de Referência, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**11.1.** As despesas resultantes desta contratação serão suportas pela dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Fonte de Recurso próprio**

18.541.1215.2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

**12.1.** A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

**12.2.** O Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	VALOR MÉDIO MENSAL ESTIMADO	MESES DE EXECUÇÃO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIGITAIS DIVERSOS	R\$ 30.860,90	12	R\$ 370.330,85 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 30.860,90	R\$ 30.860,90	R\$ 30.860,90	R\$ 30.860,90	R\$ 30.860,90	R\$ 30.860,90	R\$ 30.860,90	R\$ 30.860,90	R\$ 30.860,90	R\$ 30.860,90	R\$ 30.860,90	R\$ 30.860,90
Total Acumulado de Recursos da Contratante (em R\$)						R\$ 370.330,85 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).					

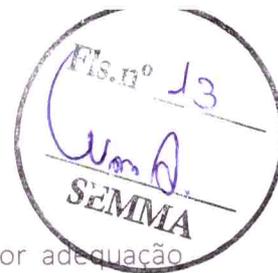
**12.3.** Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**12.3.1.** Unilateralmente pela SEMMA:



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

**12.3.2.** Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**13.1.** Obedecer às especificações constantes neste Termo.

**13.2.** Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

**13.3.** Realizar a execução os serviços dentro do prazo estipulado.

**13.4.** O retardamento na execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual.

**13.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SEMMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**13.6.** Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

**13.7.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

**13.8.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual-EPI, quando for o caso.



- 13.9.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a CONTRATANTE, para a execução do serviço.
- 13.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.11.** Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 13.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 13.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 14.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado.
- 14.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 14.3.** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo.
- 14.4.** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.
- 14.5.** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada.
- 14.6.** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência.
- 14.7.** Comunicar por escrito à CONTRATADA a não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.
- 14.8.** A CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.
- 14.9.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
- 14.10.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

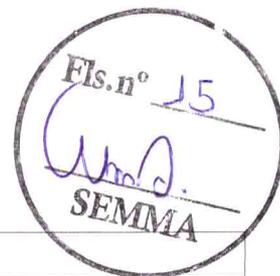
#### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1.** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**16.1.** Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao reequilíbrio da equação econômica financeira do Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 031 de 29 de abril de 2022.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**17.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.

## 18. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**18.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 19. FISCALIZAÇÃO

**19.1.** Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**19.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao departamento competente para as providências cabíveis.

**19.4.** Ficará designado o servidor **WELLINGTON NHAY RIBEIRO SILVA**, sob o número de matrícula 017833 como FISCAL TITULAR, e o servidor **WILLIAN ANDRADE FERREIRA**, sob o número de matrícula 102146 como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

## 20. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;



**REDENÇÃO**  
**PREFEITURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.
- g) Não assinar o Contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

**20.1.1.** Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a SEMMA em virtude de atos ilícitos praticados.

**20.1.2.** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem "20.1 a", a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II. Multas:**

- a) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- c) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

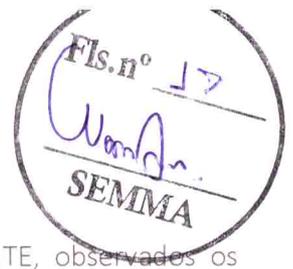
III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a SEMMA, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a SEMMA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**20.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

**20.3.** A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter



educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**20.4.** As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**20.5.** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SEMMA da CONTRATANTE.

**20.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela SEMMA.

Redenção/PA, 16 de setembro 2022.

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA*

Aristóteles Alves do Nascimento  
Sec. Mun. de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº 004/2021

**ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº 004/2021- PMR